



## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1148 EDITAL Nº 02/2018

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de áreas da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e pós-graduação em Educação, no mínimo no nível de especialização, preferencialmente relacionada à educação do campo.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 05 (cinco) anos em atividades de gestão escolar ou coordenação, supervisão ou assessoria pedagógica ou em processos de formação de profissionais da educação básica do campo, preferencialmente na pedagogia da alternância.**  
**Qualificação desejável:**  
**Experiência na gestão escolar no âmbito da educação do campo;**  
**Experiência com a Pedagogia da Alternância.**
5. Atividades: **ATIVIDADES E PRODUTO ESPERADO**  
**Atividade 1: Identificar os insumos que devem compor o custo de investimento, CAQI, das escolas do campo, levando em consideração as características da Pedagogia da Alternância**  
**Atividade 2: Identificar, com base no resultado da Atividade 1, os elementos que devem compor o custo de manutenção, CAQ, das escolas do campo que adotam a Pedagogia da Alternância.**  
**Atividade 3: Comparar os insumos do CAQI com os do CAQ das escolas do campo que adotam a Pedagogia da Alternância.**  
**Atividade 4: Elaborar matriz de insumos e valores de referência, relacionando os insumos do CAQI e do CAQ, por etapa de ensino, para escolas do campo que adotam a Pedagogia da Alternância.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo proposição de diretrizes para subsidiar a definição do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) para as escolas do campo que trabalham com a Pedagogia da Alternância, com base em indicadores de qualidade específicos que atendam às necessidades dessas populações.**
7. Local de Trabalho: **Brasília - DF**
8. Duração do contrato: **Até 03 (três) meses**

#### PERFIL

Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 15 pontos) PONTUAÇÃO

Curso superior na área de Ciências Sociais Aplicadas Verificação

Especialização em Educação 9 pontos

Mestrado em Educação 12 pontos

Doutorado em Educação 15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (máximo 35 pontos) PONTUAÇÃO

2 pontos para cada ano de experiência em atividades de gestão escolar ou coordenação, supervisão ou assessoria pedagógica ou em processos de formação de profissionais da educação básica do campo, preferencialmente na pedagogia da alternância. 24 pontos

Desejável 1: Experiência na gestão escolar no âmbito da educação do campo. 06 pontos

2: Experiência com a Pedagogia da Alternância 05 pontos

Entrevista

Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 candidatos com maior pontuação na avaliação dos currículos com comprovação documental.

CARACTERIZAÇÃO (máximo 50 pontos) PONTUAÇÃO

Conhecimento da legislação e normas educacionais sobre CAQ Até 14 pontos

Conhecimento das políticas federais para a educação do campo. Até 12 pontos

Conhecimento da organização do trabalho pedagógico de escolas do campo que adotam a Pedagogia da Alternância. Até 12 pontos

Conhecimento dos programas federais de formação de profissionais da educação básica do campo  
Até 12 pontos

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 04/01/2018 até o dia 10/01/2018 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação desse resultado enviado por e-mail aos candidatos. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017, , indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*